

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

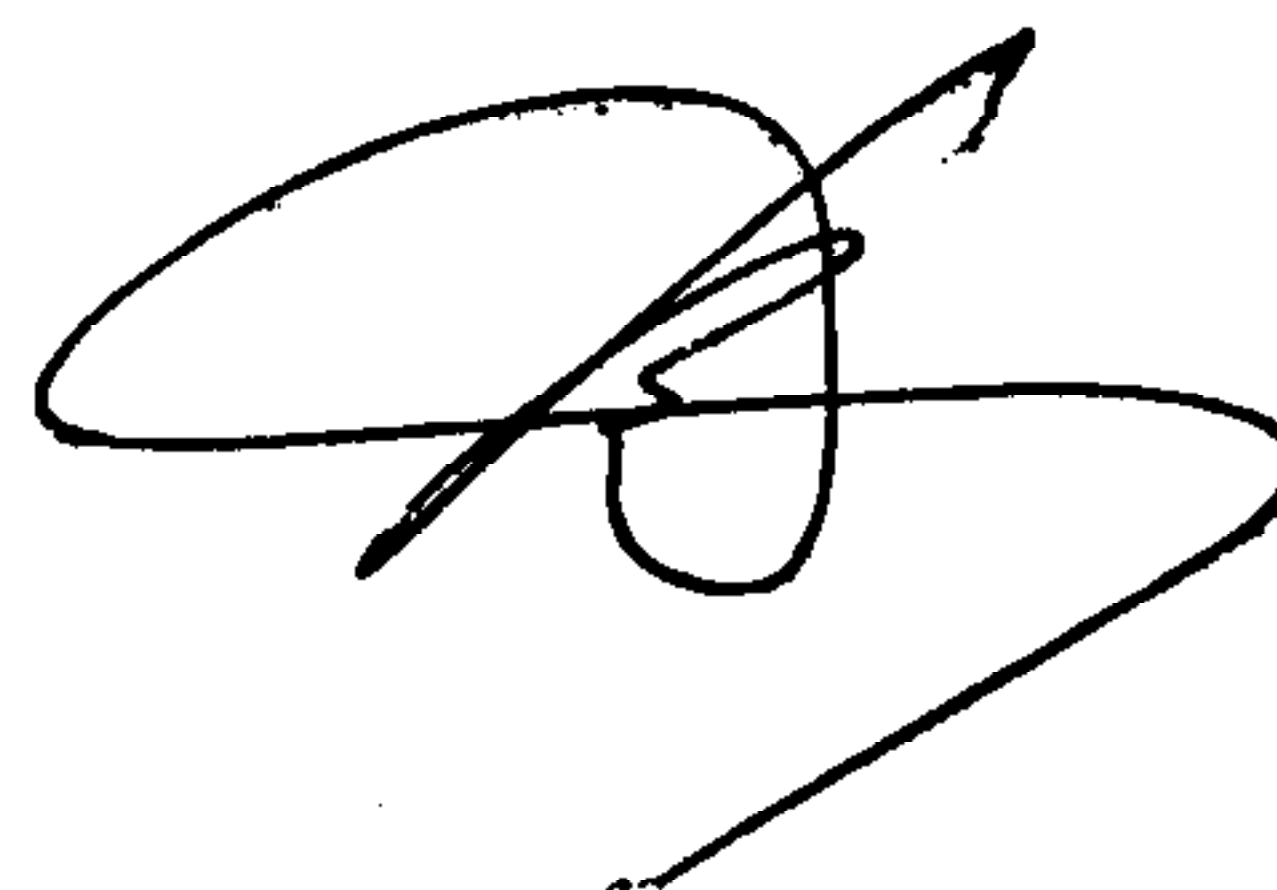
DECRETO No584/96

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei No252/96, de 12 de julho de 1996 e Lei no263/96, de 09 de dezembro de 1996

D E C R E T A:

Art.1º- Fica o orçamento Municipal de 1997, corrigido em suas receitas e despesas, pela inflação do período de julho a dezembro de 1996 e correção do FPM, no índice de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento), nos termos do artigo 4º, das leis no252 e 263 do ano de 1996, que passa a ter os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$4.555.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 426.200,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 10.300,00
Transferência Correntes.....	R\$4.029.700,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 88.800,00
T O T A L .....	R\$4.555.000,00

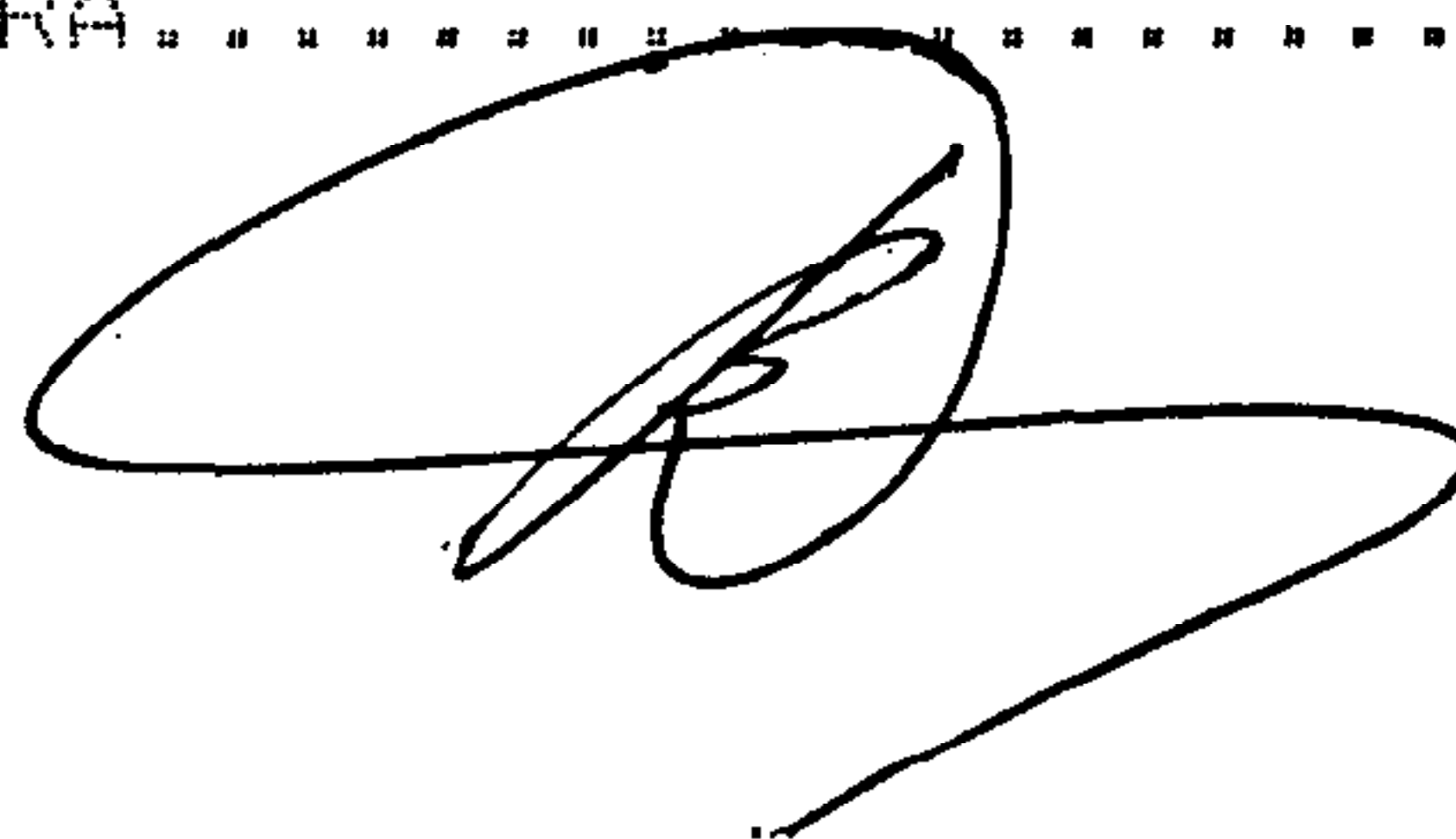


**DESPESAS POR ORGAOS DE GOVERNO E ADMINISTRACAO:**

01.0-	CAMARA MUNICIPAL.....	R\$	273.100,00
02.1-	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.....	R\$	281.300,00
03.1-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$	480.300,00
04.1-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$	175.600,00
05.0-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.....	R\$	1.152.500,00
05.1-	APOIO ADMINISTRATIVO.....	R\$	89.500,00
05.2-	DIFUSAO CULTURAL.....	R\$	23.100,00
05.3-	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	832.800,00
05.4-	EDUCACAO PRÉ-ESCOLAR.....	R\$	207.100,00
06.0-	SECRETARIA M. DE SAUDE E ACÇÃO SOCIAL..	R\$	778.900,00
06.1-	FUNDO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL.....	R\$	245.300,00
06.2-	APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE.....	R\$	436.100,00
06.3-	SAUDE - CONVENIO SUS.....	R\$	97.500,00
07.1-	SECRETARIA M. AGRIC. E MEIO AMBIENTE..	R\$	64.400,00
08.0-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.....	R\$	1.012.100,00
08.1-	SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	545.700,00
08.2-	INTERIOR E TRANSPORTE.....	R\$	466.400,00
09.1-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	R\$	336.800,00
T O T A L .....			R\$4.555.000,00

**DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:**

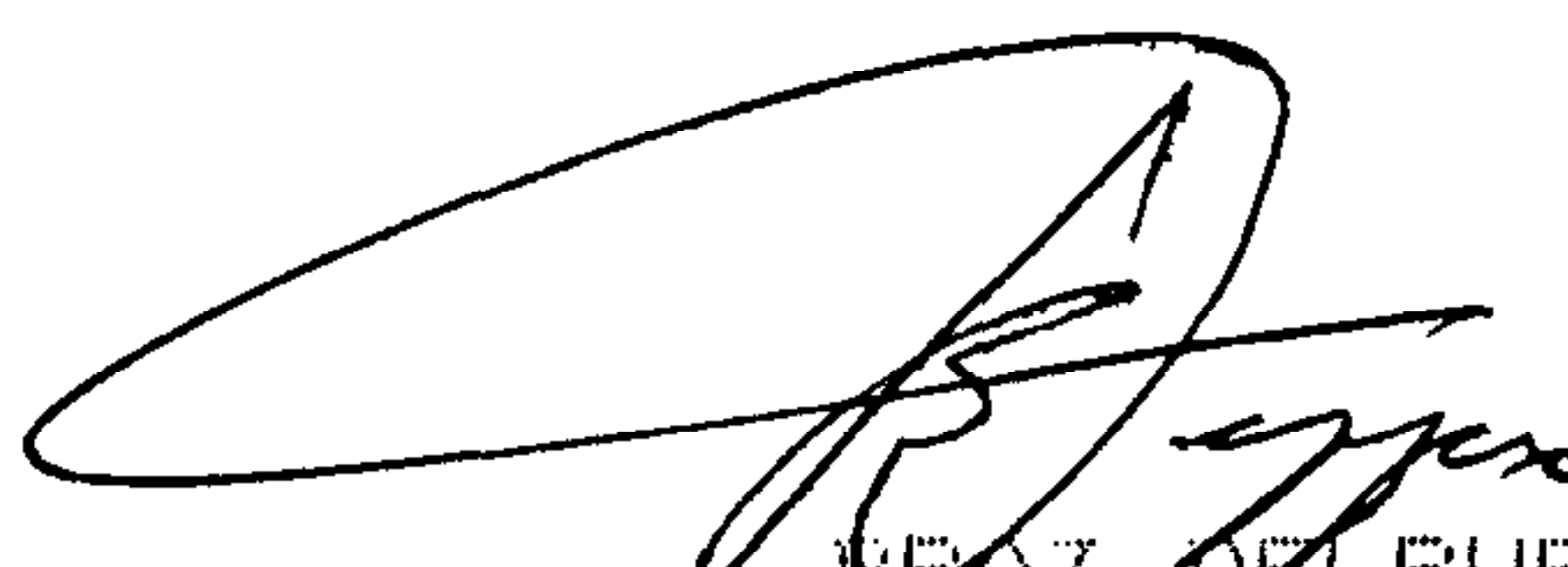
01-	LEGISLATIVO.....	R\$	273.100,00
02-	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....	R\$	879.200,00
03-	AGRICULTURA.....	R\$	64.400,00
04-	EDUCACAO E CULTURA.....	R\$	1.442.500,00



05- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	R\$	16.200,00
06- HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	551.100,00
07- INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	12.400,00
08- SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	533.600,00
09- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....	R\$	167.800,00
10- TRANSPORTE.....	R\$	444.800,00
11- RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	169.900,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$4.555.000,00</b>

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
E. SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE UM  
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

  
BRAZ DELFINO  
Prefeito Municipal